



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 215/2024

Torna-se público que a Prefeitura de São Pedro-SP, por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, Decreto Municipal 7.411, de 19 de janeiro de 2022 e demais legislação aplicável.

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do processo: 265/2024

Data de início de envio das propostas: 11/04/2024 às 08:00 horas.

Data de encerramento de lances: 18/04/2024 às 15:00 horas.

Endereço eletrônico: www.bnc.org.br

Termo de Referência – Anexo V

1. DO OBJETO:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Unidade Requisitante: **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.**

Fonte de recursos: **02.05.01.10.301.0009.2.010.3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Valor estimado unitário da contratação: R\$ 4,78 (KG) (quatro reais e setenta e oito centavos).

2. DA PROPOSTA:

2.1. A Proposta deverá ser formulada em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preços unitário e total, expresso em moeda corrente no país, conforme modelo de planilha anexo ao edital;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal e aceite da Secretaria responsável;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. Prazo de execução dos serviços, a contar da emissão da ordem de serviço;

2.1.6. Planilhas de Orçamento devidamente preenchida, com valores expressos em moeda corrente no país.

3. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. Prazo de entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2. Local e horário para entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

📍 Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000

☎ (19) 3481-9223

✉ licitacao@saopedro.sp.gov.br

🏛 CNPJ: 46.415.998/0001-96



4. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

4.1. As informações ou esclarecimentos referentes a presente dispensa de licitação serão fornecidos pela Divisão de Compras, sito à Rua Valentim Amaral, 748 - Centro, nesta cidade ou pelo telefone (19) 3481-9220 ou pelo e-mail compras@saopedro.sp.gov.br.

4. EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO:

Documentos obrigatórios que deverão ser anexados no site concomitantemente a inserção da proposta (sem a necessidade de enviar por correio ou e-mail):

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; **ou** Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; **ou** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

4.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

4.2.3. Certidão de Regularidade de tributos mobiliários estaduais inscritos em dívida ativa, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor;

4.2.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Municipais, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor, de acordo com a lei.

4.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.2.6. Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

4.4.1. Declarações gerais, conforme modelo do **Anexo I** do Regulamento Geral deste Edital.

4.4.2. Declaração afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013, conforme modelo do **Anexo II** do Regulamento Geral deste Edital.

4.4.3. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014:

4.4.4. Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo III** do Regulamento Geral deste Edital.

4.4.4.1. Comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:



- a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, com data inferior a 90 dias;

4.4.5. Dados da empresa (**Anexo IV**).

4.4.6. Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, da disponibilização de local devidamente licenciado para recebimento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde gerados no Município (Aterro Sanitário), bem como de que está ciente que deverá apresentar as Licenças de Instalação e Operação do aterro sanitário, com validade em vigor, caso venha a ser vencedora do certame, antes da assinatura do contrato.

4.4.7. Caso a licitante não possua local devidamente licenciado (Aterro Sanitário), a mesma deverá apresentar antes da assinatura do contrato, compromisso formal com a empresa detentora do aterro sanitário, onde a empresa se comprometa solidariamente com a empresa licitante, de receber e destinar os resíduos dos serviços de saúde gerados no Município de Charqueada, nos prazos e quantidades previstos no presente edital.

São Pedro, de 10 de Abril de 2024.

Beatriz Palma Crovino
Departamento de Compras e Licitações



REGULAMENTO GERAL
DISPENSA ELETRÔNICA

O Departamento de Compras torna público, por meio da utilização dos recursos da tecnologia da informação – *INTERNET* – que fará realizar-se DISPENSA ELETRÔNICA.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e neste Regulamento Geral, que dele fazem parte integrante.

1. REFERÊNCIA DE TEMPO

1.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Poderão participar do processo licitatório todas as empresas interessadas, no entanto, para que seja observado o benefício da Lei Complementar 123/2006, nos casos dos editais que enquadrarem no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2023, será feita a análise das propostas e documentos e habilitação primeiramente das **empresas classificadas como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), seguindo a ordem de classificação das mesmas**, dando preferência à contratação destas, desde que atender a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.a. Não havendo interessados classificados como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), a aquisição será estendida a qualquer interessado do ramo de atividade, sem restrição de classificação fiscal.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133, de 2021:

2.2.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou



que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos posteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Dispensa Eletrônica deverão se cadastrar, para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

4.1. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições previstas no Edital e seus Anexos. O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. Ao apresentar sua proposta eletrônica, o interessado concorda que os produtos deverão atender a todas as especificações constantes no Termo de Referência, deste Edital.

4.3. Os interessados deverão declarar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ao selecionar se são ou não beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.4. As licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta eletrônica, tais como: preço unitário, marca, modelo e demais itens que forem parametrizados de acordo com o objeto solicitado.

4.4.1. No lançamento da proposta inicial, é obrigatório a indicação de apenas uma marca para cada item cotado, sob pena de desclassificação. A marca não poderá ser alterada no decorrer do processo de compra e quaisquer alterações serão desconsideradas, prevalecendo sempre a marca inicialmente indicada.



- 4.5. Conforme o objeto a ser contratado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que tratam o subitem 6.3., e que deverão ser obrigatoriamente preenchidos.
- 4.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado pela Unidade Requisitante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, benefícios, custos, lucros, estadas, materiais, equipamentos, alimentação, uniformes e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto, bem como sua garantia, se houver.
- 4.7. Os catálogos, bulas e demais documentos referentes a proposta, solicitados no Termo de Referência deste Edital, deverão ser anexados concomitantemente a inserção de proposta no mesmo campo dos documentos de habilitação, “Anexos de lances”.

5. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados, em campo próprio no sistema eletrônico, denominado “anexo de lances”, concomitantemente a inserção da proposta.

5.1.1. Os documentos previstos no Termo de Referência serão exigidos para fins de habilitação e comprovação de regularidade, e avaliados na forma da Lei nº 14.133/21.

5.2. Considerações Gerais da habilitação:

5.2.1. O servidor responsável pela Dispensa Eletrônica reserva-se no direito de solicitar dos interessados, em qualquer tempo, no curso da coleta, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, podendo, inclusive, solicitar o envio físico dos documentos apresentados digitalmente, fixando-lhes prazo para atendimento.

5.2.2. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação do interessado, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.2.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome do interessado, com o número do CNPJ, inscrição estadual (se houver) e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede do interessado. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

5.2.4. Quanto as certidões exigidas para habilitação, não havendo validade expressa, os mesmos deverão ser expedidos com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente Dispensa Eletrônica.



5.2.5. Em todos os casos das Certidões solicitadas nos subitens acima, sempre serão aceitas Certidões Positiva com efeitos de Negativa.

5.3. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, o interessado deverá apresentar documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), bem como declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Termo de Referência.

5.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

5.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021, e art. 39, §4º da IN 73, de 2022):

5.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6. ABERTURA/FECHAMENTO

6.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, será aberta à etapa competitiva. Os representantes das empresas interessadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o interessado será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro, valor e situação.

6.2. Durante o transcurso do recebimento de lances, os interessados serão informados do valor do menor lance registrado.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a disputa, o servidor responsável pela Dispensa Eletrônica, bem como a equipe técnica da Unidade Requisitante, efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO**, observando o atendimento aos prazos para o fornecimento, especificações técnicas e demais condições e exigências definidas neste Edital, bem como a exequibilidade dos preços, em conformidade ao art. 59º da Lei nº 14.133, de 2021.



7.1.1. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de estipulado via sistema eletrônico, proposta readequada os itens cotados.

7.2. A Prefeitura reserva-se o direito de aprovar total ou parcialmente as propostas, anular ou revogar a Dispensa Eletrônica, se for de interesse público, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



- 8.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2.** O não cumprimento, por parte dos interessados, dos preços e condições constantes de sua coleta, acarretará as seguintes sanções:
 - 8.2.1.** Atraso na execução ou entrega do objeto, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, calculado sobre o valor do empenho, sendo que após o 11º dia, poderá a Prefeitura cancelar o mesmo, sem prejuízo das demais penalidades.
 - 8.2.2.** Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho;
 - 8.2.3.** Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho;
 - 8.2.4.** Suspensão temporária da participação nas Dispensas Eletrônicas/Coletas de Preços, com o descredenciamento no Cadastro do www.bnc.org.br.
- 8.3.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS**
(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), participante da Dispensa Eletrônica nº ____/____, Processo nº ____/____:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.
- d) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- e) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____
(*nome empresarial*), participante da Dispensa Eletrônica nº ____/____, Processo nº ____/____,
DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO III

=====

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

=====

_____ inscrito no CNPJ nº _____ e
Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal
o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de
Identidade nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos
legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que
no ano calendário ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos
valore somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento
como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto
na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto
Municipal 12.437/07, estando ciente da penalidades previstas no subitem 12.2.1. “c” do edital
no caso de declaração falsa, independente do processo judicial cabível.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO IV

DISPENSA ELETRÔNICA nº ____/____

EMPRESA:

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço: Rua/Nº/ Bairro/Cidade/Estado/ CEP

Telefone:

Email Comercial:

Porte: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome:

CPF:

RG:

(Cidade), ____ de _____ de ____

Assinatura e identificação do representante legal